

DECRETO Nº 1881 DE 01 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO DE FINANCIAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS PRIVADOS SITUADOS NA ÁREA DE TOMBAMENTO E ENTORNO DO SÍTIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CEARÁ.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e IV do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da Comissão Especial de Seleção do Processo de Financiamento de Recuperação de Imóveis Privados situados na área de tombamento e entorno do Sítio Histórico do Município de Sobral – Ceará, nos termos do Convênio nº 760611/2011 celebrado entre o Município de Sobral e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (Processo Administrativo nº 01496.001202/2011-78);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Seleção do processo de financiamento do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de Imóveis Privados, instituído por força do Convênio nº 760611/2011 celebrado entre o Município de Sobral e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN (Processo Administrativo nº 01496.001202/2011-78) os seguintes servidores:

- a) Francisco Alexandre Veras de Freitas, representante do IPHAN;
- b) Alênio Carlos Noronha Alencar, representante da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará;
- c) Alana Figueirêdo Pontes, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral;
- d) Maria do Socorro Ibiapina Cunha Alves, representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral.

Art. 2º A comissão terá atribuição de execução, fiscalização e acompanhamento de todas as etapas relacionadas e decorrentes da execução do Convênio nº 760611/2011, firmado entre o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e a Prefeitura Municipal de Sobral, tais como a divulgação do edital, a organização e a



PREFEITURA DE
SOBRAL

divulgação dos resultados, o monitoramento das propostas e acompanhamento e medição das obras executadas com o financiamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 01 DE JUNHO DE 2017.

Christianne Marie Aguiar Coelho

CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL